



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI Nº **619/2016**,

DE 15 DE JUNHO DE 2016.

**ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, RELATIVO AO EXERCÍCIO
DE 2017 E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o artigo 165 § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, esta Lei dispõe sobre as diretrizes para a formulação do Orçamento do Município relativo ao exercício 2017. enfocando:

- I - os objetivos gerais da administração, em consonância com os objetivos do milênio;
- II - a estrutura e organização do orçamento;
- III - a estimativa da receita;
- IV - a programação e fixação da despesa.
- V - os dispêndios com pessoal e encargos;
- VI - as ações prioritárias para o exercício
- VII - as disposições relativas à dívida do município;
- VIII - os programas de trabalho;
- IX - as metas fiscais;
- X - a limitação de empenhos;
- XI - as alterações na legislação tributária;
- XII - a promoção do equilíbrio fiscal;
- XII - demais disposições.

I - DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Os programas de trabalho constantes do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- I - combate à mortalidade infantil através da execução de ações específicas, principalmente as de apoio à saúde das gestantes e lactantes;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

II - combate à pobreza e à exclusão social, objetivando, principalmente a proteção à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade;
III - execução de políticas públicas de saúde voltadas principalmente para a prevenção;
IV - melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;

V - plena oferta de vagas na rede pública de ensino, como meio de garantir ensino básico fundamental;

VI - melhoria da infraestrutura básica do município e preservação do meio ambiente;

VII - incentivo a geração de renda mediante a execução de ações voltadas para o fomento à criatividade empreendedora;

; VIII - plena oferta de educação infantil e pré-escolar;

IX - execução de ações voltadas para a preservação da cultura;

X - execução de políticas públicas permanentes voltadas para a oferta de ensino público de qualidade.

XI - Melhoria qualitativa das atividades meio, mediante a realização de investimentos em modernização administrativa, objetivando a otimização dos serviços prestados à população.

Parágrafo Único: O município buscará parcerias com os governos estadual e federal objetivando o auxílio necessário ao alcance das metas estabelecidas neste artigo.

II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei considera-se:

Unidade Orçamentária - cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações correspondentes para execução de seus respectivos programas de trabalho.

Programa - instrumento de planejamento através do qual são definidos os produtos finais da ação governamental;

Programas Finalísticos: - dos quais resultam bens ou serviços ofertados diretamente à comunidade com resultados sujeitos à mensuração.

Programas de Apoio às Políticas Públicas: - voltados aos serviços pertinentes ao planejamento, à formulação de políticas específicas, coordenação, mensuração e controle de programas finalísticos, resultando em produtos finais ofertados ao próprio município, podendo ser composto por despesas essencialmente administrativas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

Projeto - instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas com horizonte temporal pré-definido, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

Atividade - instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

Operação Especial - gastos que não produzem incremento direto na ação governamental, não contribuem para a geração de novos produtos e nem resultam em contraprestação direta em bens ou serviços.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada deverá obedecer às disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

III - DA PREVISÃO DA RECEITA

Art. 5º - Constituem receitas do município as provenientes de:

- I - tributos de sua competência;
- II - atividades geradoras de receita que por conveniência vir a executar;
- III - transferências, decorrentes de mandamento constitucional e legal ou de liberações voluntárias, oriundas de convênios firmados com entidades governamentais ou privadas nacionais ou internacionais;
- IV - de empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 meses, autorizados por lei específica, vinculados à realização de despesas de capital.

Art. 6º. - A estimativa da receita considerará:

- I - as variantes econômicas que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II - a carga de trabalho estimada para o serviço, quando remunerado;
- III - os fatores que influenciam a arrecadação dos tributos municipais em geral;
- IV - as alterações na legislação tributária;
- V - as informações prestadas pelos entes responsáveis pelas transferências constitucionais e legais e os valores contratados para contratos e/ou convênios;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

Art. 7º - A estimativa da receita tributária não poderá ser inferior a 1 %(um pôr cento) da receita total prevista no orçamento, exclusive as transferências de convênios destinadas a fins específicos.

Art. 8º - O município fica obrigado a exercer de forma plena, a competência tributária assegurada constitucionalmente, registrando os valores correspondentes através do regime contábil de competência.

Parágrafo Primeiro: - O Poder Executivo poderá promover, mediante Decreto, reestruturação do setor responsável pela tributação, objetivando atender disposições emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional, e as novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Parágrafo Segundo: - A Receita da Dívida Ativa constituirá obrigatoriamente item da estimativa da receita orçamentária.

Art. 9º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, tais como: Convênios; Contratos; Acordos; Auxílios; Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento às despesas públicas municipais.

IV - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.10 - Constituem os gastos municipais aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.11 - O orçamento do Município conterà obrigatoriamente:

- I – créditos destinados a amortização da dívida fundada;
- II – créditos destinados ao pagamento de despesas de exercícios anteriores legalmente reconhecidas e de restos a pagar reconstituídos;
- III – créditos destinados a cobrir contrapartida financeira em convênios de múltiplo financiamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

Art. 12 - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendam à exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 13 - A despesa Global do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29A inciso I e § 1º da Constituição Federal.

Art. 14 - A transferência de recursos destinada ao custeio de despesas da competência de outros entes da federação somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 15 - Os investimentos de execução superior a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital somente serão inclusos no orçamento de que trata a presente lei, se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste tiver sido legalmente autorizada.

Art. 16 - A Reserva de Contingência será constituída à base de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada e constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo ou despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e/ou passivos contingentes.

Art. 17 - As despesas decorrentes de convênios com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único - Os decretos de abertura dos créditos, autorizados na forma do artigo anterior, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 18 - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

Art. 19 - Objetivando a correção de imprecisões ocorridas no processo de fixação da despesa, a Lei de Orçamento conterà, obrigatoriamente, autorização para abertura de créditos adicionais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

suplementares, limitada a, no mínimo 50% e, no máximo a 80 % do valor da despesa fixada.

Parágrafo Único: – Não serão incluídos nos limites deste artigo, os créditos abertos com cobertura de recursos transferidos pela União e/ou pelo Estado, com destinação específica, e nem os créditos que tiverem como fonte compensatória a anulação total ou parcial de dotações.

V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 20 - A despesa Geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 não poderá exceder a 60 % (sessenta por cento) da receita corrente líquida e observada a seguinte distribuição:

- | | |
|------------------------|-----|
| I - Poder Executivo | 54% |
| II - Poder Legislativo | 6% |

Art. 21 - Para os fins previstos nesta Lei integrarão a Receita Corrente Líquida todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas ao custeio previdenciário e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei n.º 9796 de 05 de maio de 1999, se o município vier a adotar o Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo Único – Serão também computados no cálculo da Receita Corrente Líquida os valores pagos e recebidos em decorrência do fundo previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 22 - Integrarão a despesa com pessoal:

- I - vencimentos e salários dos servidores ativos;
- II - proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
- III - gastos com vantagens adicionais serviços extraordinários e ajuda de custo;
- IV - subsídios dos agentes políticos;
- V - gastos com terceirização de mão de obra;

Parágrafo Primeiro - Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:

- I - despesas com indenização trabalhista;
- II - despesas com incentivo à demissão voluntária;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

- III – despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial, relativa a período anterior ao considerado na apuração;
IV - despesas com a realização de sessões extraordinárias do Poder Legislativo convocadas na forma da Lei.
V – despesas com encargos sociais;

Art. 23 - Se a despesa global com pessoal suplantar os limites fixados no artigo 15º desta lei, a adoção de medidas que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 24 – Se os gastos com pessoal atingirem o limite prudencial, de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2000, a aquisição de serviços extraordinários ficará restrita aos setores de educação e saúde em casos emergenciais.

Art. 25 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

VI – DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O EXERCÍCIO

Art.26 - O Município executará como prioridades, as seguintes ações delineadas por área de responsabilidade:

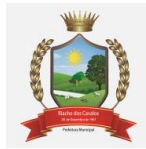
ÁREA DE RESPONSABILIDADE: LEGISLATIVA	682.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	682.000,00
ÁREA DE RESPONSABILIDADE: ADMINISTRAÇÃO	3.098.000,00
ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS	60.000,00
SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	18.000,00
REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR	550.500,00
DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL	20.500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO	658.500,00
GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	1.296.000,00
CAUSAS TRABALHISTAS	200.000,00
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E CONTROLE	294.500,00
ÁREA DE RESPONSABILIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.682.250,00
CONST., RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS PARA IDOSOS	50.000,00
MANUTENÇÃO DO CAPS	60.700,00
COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	99.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE	144.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	89.850,00
MANUTENÇÃO DO PETI	53.000,00
CONTRAPARTIDA PARA RECURSOS DE CONVÊNIOS	15.000,00
GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	256.500,00
AUXÍLIO EVENTUAL A FAMÍLIAS E/OU PESSOAS CARENTES	115.000,00
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À FAMÍLIA ATRAVÉS DO CRAS	182.500,00
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	72.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER	76.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	39.000,00
MANUTENÇÃO DO CREAS	40.500,00
MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	29.500,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	78.500,00
MANUTENÇÃO DO SERV.DE CONVIVENCIA E FORT.DE VINCULO	281.000,00
ÁREA DE RESPONSABILIDADE: SAÚDE	4.046.700,00
SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	982.550,00
SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	20.000,00
ATUAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	721.000,00
ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	364.000,00
SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FMS	15.000,00
MANUTENÇÃO DO PAB	74.500,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	82.500,00
PROGRAMA SAÚDE BUCAL	106.500,00
CONST.,RECUP. E REFORMA EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	250.000,00
CONST.,RECUP. E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	250.000,00
CONST.,RECUP. E REFORMA DE HOSPITAL MATERNIDADE	150.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	60.000,00
CONST.,RECUP.,REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ACAD.SAÚDE	105.000,00
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ	66.500,00
PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	80.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE	71.500,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	210.000,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	110.000,00
SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	207.650,00
PROGRAMA VIGILANCIA SANITÁRIA	51.000,00
PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE	69.000,00
ÁREA DE RESPONSABILIDADE: EDUCAÇÃO	7.253.500,00
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	250.000,00
AQUISIÇÃO E VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	95.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	25.000,00
INCORPORAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	25.000,00
ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	150.000,00
CONTRAPARTIDA PARA RECURSOS DE CONVÊNIOS	70.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.837.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	556.000,00
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	284.500,00
MANUTENÇÃO DO PDDE	40.000,00
PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	100.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	1.455.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	2.180.000,00
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	186.000,00
ÁREA DE RESPONSABILIDADE: URBANISMO	880.000,00
PAVIM.ASFALT. OU A PARALELEP.C/DRENAG. DE VIAS URB.	500.000,00
REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	80.000,00
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
CONTRAPARTIDA PARA RECURSOS DE CONVENIOS	45.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	205.000,00
ÁREA DE RESPONSABILIDADE: HABITAÇÃO	240.000,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	150.000,00
REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	90.000,00
ÁREA DE RESPONSABILIDADE SANEAMENTO	420.000,00
IMPLANTAÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS	30.000,00
IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	200.000,00
IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	80.000,00
EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÁGUA	110.000,00
ÁREA DE RESPONSABILIDADE: GESTÃO AMBIENTAL	370.000,00
CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	370.000,00
ÁREA DE RESPONSABILIDADE: AGRICULTURA	362.150,00
GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	242.150,00
CONTRAPARTIDA PARA RECURSOS DE CONVENIOS	35.000,00
CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	65.000,00
APOIO AO PROGRAMA PRONAF	20.000,00
ÁREA DE RESPONSABILIDADE:INDÚSTRIA	73.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC.DA IND.E COMÉRCIO	73.000,00
ÁREA DE RESPONSABILIDADE:COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00
CONSTRUÇÃO,RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PORTICO	80.000,00
ÁREA DE RESPONSABILIDADE: TRANSPORTE	60.000,00
ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIÁS	60.000,00
ÁREA DE RESPONSABILIDADE: DESPORTO E LAZER	958.000,00
CONST.,RECUP. E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	88.000,00
CONST.,RECUP.AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	200.000,00
CONST.,REF. E AMPL. QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	200.000,00
CONST.,REC.E REF.DE PRAÇA E REVIT.DE CANTEIROS	50.000,00
IMPLANTAÇÃO DE ÁREA PARA EVENTOS	50.000,00
REALIZAÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS	370.000,00
ÁREA DE RESPONSABILIDADE: ENCARGOS ESPECIAIS	544.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

CONTRIBUIÇÃO CONTRATUAL AO CODEMP	15.000,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS NEGOCIADAS EM JUÍZO	324.400,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PATRONAIS-FGTS	70.000,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIARIAS	120.000,00
AMORTIZAÇÃO DE OUTRAS DÍVIDAS	15.000,00

Parágrafo Único - As ações constantes do Plano Plurianual 2014/2017, para execução nos exercícios 2014 e 2016, não executadas naqueles exercícios terão seus valores mantidos nos orçamentos 2017 e 2017, de forma inalterada.

VII - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 27 - O Orçamento conterà dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos sociais, previdenciários e outros, e de outras dívidas inclusive precatórios a qualquer título.

ART. 28 - A Lei de Orçamento poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, ARO, de conformidade com as disposições contidas na Resolução correspondente expedida pelo Senado Federal.

VIII - DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 29 - Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento e ainda a fonte de financiamento.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão quadrienal específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% do valor ajustado.

IX - DAS METAS FISCAIS

Art. 30 - As metas fiscais pretendidas pela administração, para o exercício 2017, são as constantes nos anexos integrantes da presente Lei, catalogados da forma seguinte:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

- I – demonstrativo das metas fiscais anuais;
- II - demonstrativo da avaliação das metas fiscais do exercício anterior;
- III – demonstrativo das metas fiscais atuais, comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV – demonstrativo da evolução do patrimônio líquido;
- V – demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI – demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;
- VII – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- VIII – demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IX – demonstrativo da meta fiscal de resultado primário;
- X – demonstrativo da meta fiscal de resultado nominal

Parágrafo Único – As metas de resultado fiscal, primário e nominal, bem como as metas relativas ao endividamento, poderão ser revistas e alteradas, em face de estimativas de transferências de recursos, constitucionais e voluntárias, realizada pelo governo federal e estadual e ainda em decorrência de mudanças na legislação, que venham a provocar variações positivas ou negativas de saldos devedores do município, junto a credores por dívida fundada.

X – DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 31 - O Poder Executivo poderá promover a limitação de empenhos sempre que eventuais quedas de arrecadação vierem a dificultar os resultados fiscais pretendidos.

Parágrafo Único: Os critérios para limitação de empenhos obedecerão às prioridades estabelecidas pela administração bem como as vinculações constitucionais e legais às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, ações e serviços básicos de saúde, ações assistenciais e investimentos executados através de múltiplo financiamento.

XI – DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32 - Ao Poder Executivo fica assegurada a competência privativa para propor alterações na Legislação Tributária do Município, de modo a garantir a obtenção do equilíbrio orçamentário e os



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

resultados fiscais pretendidos, além das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

XII - DA PROMOÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL

Art. 33 - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a demonstração do Fluxo de Caixa, evidenciando os ingressos e desembolsos previstos para cada mês do exercício.

Parágrafo Único – Mediante Decreto o Poder Executivo poderá estabelecer normas que visem à promoção do equilíbrio entre ingressos e desembolsos para todas as unidades orçamentárias.

XIII - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 34 - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será submetida até 30 dias após o encaminhamento da proposta geral de orçamento do Governo Municipal.

Art. 35 - As emendas que resultarem em alterações de metas, valores previstos e/ou fixados na proposta de orçamento, somente serão admitidas se acompanhadas de justificativas, demonstrativos detalhados e dos programas e/ou ações inseridas e das que servirão como fonte compensatória.

Parágrafo Único – Serão consideradas nulas as emendas aprovadas em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 36 - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação da fonte de recursos correspondente.

Art. 37 - O primeiro e o segundo recesso da Câmara Municipal somente poderão ocorrer após a apreciação e votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, respectivamente.

Art. 38 - As pessoas Jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município ficam



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo único - O município somente concederá subvenção ao auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 39 - As dotações destinadas a assistência a população carente beneficiarão, preferencialmente, crianças, adolescentes e idosos.

Parágrafo Único - A administração poderá conceder doações em espécie, utilizando-se da rubrica 3.3.90.48.01 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, ou em produtos, utilizando-se da rubrica 3.3.90.32.01 - Material Para Distribuição Gratuita.

Art. 40 - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 41 - É vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou regulamento.

Art. 42 - Se o último dia do exercício de 2016 a Câmara Municipal não tiver concluído a votação do Projeto de Lei Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante corrigido de cada dotação, até o término do processo de votação.

Art. 43 - O Poder Executivo poderá promover, mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, estabelecendo normas, atribuições e procedimentos necessários à adequação administrativa ao cumprimento das normas de contabilidade aplicadas ao setor público. ,

Art. 44 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 45 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

LRF, ART 4º § 1º

R\$ MILHARES

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (b)=(a/PIB) X100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (b)=(a/PIB) X100	Valor Corrente (e)	Valor Constante	%PIB (b)=(a/PIB) X100
Receita Total	20.800	19.136	0,071	22.256	20.475	0,074	23.814	21.909	0,077
Receitas Primárias	20.800	19.136	0,071	22.256	20.475	0,074	23.814	21.909	0,077
Despesa Total	20.750	19.090	0,071	22.202	20.425	0,074	23.756	21.855	0,077
Despesas Primárias	19.691	18.115	0,067	21.069	19.383	0,070	22.544	20.740	0,073
Resultado Primário	1.059	1.021	0,003	1.133	1.042	0,003	1.213	1.115	0,003
Resultado Nominal	1.059	1.021	0,003	1.133	1.042	0,003	1.212	1.115	0,003
Dívida Pública Consolidada	2.097	1.929	0,007	1.992	1.832	0,010	1.892	1.741	0,006
Dívida Consolidada Líquida	1.887	1.736	0,006	1.792	1.648	0,006	1.702	1.566	0,005

NOTAS EXPLICATIVAS: – PIB 2014 – 31.191.000.000,00 – PIB 2015– 30.005.000.000,00 – PIB 2016 – 28.804.000.000,00 – PIB 2017 – 29.092.000.000,00 – PIB 2018 – 29.732.000.000,00 – PIB 2019 – 30.634.000.000,00 TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL CONSIDERADA 8% . AA O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE R.P.P.S.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2015

LRF, ART. 4º § 2º INCISO I

R\$ MILHARES

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas em 2015	% PIB	II Metas realizadas em 2015	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
I – Receita Total	20.550	0,068	15.334	0,051	(5.216)	(25,39)
II – Receitas Primárias	20.550	0,068	15.325	0,051	(5.225)	(25,43)
III – Despesa Total	20.500	0,068	17.160	0,057	(3.340)	(16,30)
IV – Despesas Primárias	19.527	0,065	16.594	0,055	(2.933)	(15,38)
V – Resultado Primário	1.023	0,003	(1.269)	(0,004)	(2.292)	(124,04)
VI – Resultado Nominal	973	0,003	(258)	0,000	(1.231)	(126,51)
VII – Dívida Pública Consolidada	1.712	0,005	2.536	0,008	824	148,13
VIII – Dívida Consolidada Líquida	1.712	0,005	2.536	0,008	824	148,13



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III – DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, ART. 4º § 2º, INCISO II

R\$ MILHARES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	19.936	20.550	103,07	20.750	100,97	20.800	100,24	22.256	107,00	23814	107,00
Receitas Primárias	19.936	20.550	103,07	20.750	100,97	20.800	100,24	22.256	107,00	23814	107,00
Despesa Total	19.846.	20.500	103,54	20.700	100,97	20.750	102,41	20.425	98,43	23.756	116,30
Despesas Primárias	18.892	19.527	103,36	19.863	101,72	19.691	99,13	19.383	98,43	22.544	116,30
Resultado Primário	1.044	1.023	98,98	887	86,70	1.059	119,39	1.042	98,39	1.212	116,31
Resultado Nominal	954	973	101,99	887	91,16	1.059	119,39	1.042	98,39	1.212	116,31
Dívida Pública Consolidada	7.045	1.712	24,30	2.536	148,13	2.097	82,68	1.832	87,36	1.892	103,27
Divida Consolidada Líquida	7.045	1.712	24,30	2.536	148,13	2.097	82,68	1.832	87,36	1.892	103,27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

LRP, ART. 4º § 2º, INCISO III

R\$ MILHARES

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2014	%	2015	%
Patrimônio / Capital	(294)	100	3.978	100	3.346	100
Reservas	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
Resultado Acumulado	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
Total	(294)	100	3.978	100	3.346	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2014	%	2015	%
Patrimônio / Capital						
Reservas	NADA		A		REGISTRAR	
Resultado Acumulado						
Total						



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, ART. 4º § 2º, INCISO III

R\$ MILHARES

RECEITAS REALIZADAS	2013	2014	2015
Receita de Capital			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR
Alienação de Bens Móveis			
Total (I)			

DESPESAS LIQUIDADAS	2013	2014	2015
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR
DESPESAS CORRENTES DO RPPS			
Total (II)			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I- II)			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, ART. 4º § 2º, INCISO IV, ALÍNEA A

R\$ MILHARES

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciárias entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	<i>NADA</i>	<i>A</i>	<i>REGISTRAR</i>
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID.PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDENCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

Compensação prev. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação prev. De aposent. entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRP, ART. 4º § 2º, INCISO IV, ALÍNEA A

R\$ MILHARES

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. (b) PATRONAL	RECEITAS PREVIDEN CIARIAS (c)	DESPESAS PREVID. (d)	RESULTADO PREVID (b+c-d)	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DEFICIT RPPS
2013					
2014					
2015					
2016					
2017					
2018					
2019					
2020					
2021					
2022					
2023					
2024					
2025		NADA	A	REGISTRAR	
2026					
2027					
2028					
2029					
2030					
2031					
2032					
2033					
2034					
2035					
2036					
2038					
2039					
2040					
2041					
2041					
2042					
2043					
2044					
2045					
2046					
2047					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, ART. 4º § 2º, INCISO V - RE MILHARES

SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2013	2014		2015
Calçado	Taxa de Fiscalização de Estabelecimento				
Informática	ISSQN				
Transporte – Passageiros	ISSQN	NADA	A	REGISTRAR	
Total					

=====

Endereço: Rua Dr Antonio Carneiro, 58 – Centro – 58.870-000 - Riacho dos Cavalos-PB
CNPJ: 08.921.876/0001-82 - E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br

=====



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, ART. 4º § 2º, INCISO V

R\$ MILHARES

EVENTO	VALOR PREVISTO 2013
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento referente a Transferências Constitucionais	
(-)Aumento referente a Transferências do FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	N A D A R E G I S T R A R
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo utilizado (IV)	
Impactos de novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

=====

Endereço: Rua Dr Antonio Carneiro, 58 – Centro – 58.870-000 - Riacho dos Cavalos-PB
CNPJ: 08.921.876/0001-82 - E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br

=====



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO – Milhares		
	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	15.623	16.717	17.887
Receita Tributária	493	527	564
Impostos	466	499	534
Taxas	27	28	30
Receita Patrimonial	88	94	101
Receita de Serviços	152	163	174
Transferências Correntes	14.871	15.912	17.026
Transferências Intergovernamentais	14.871	15.912	17.026
Transferências da União	11.548	12.356	13.221
Cota Parte do FPM	7.550	8.079	8.645
Transferências de Recursos do SUS - FMS	1.093	1.170	1.252
Transferências do F.N.A.S.	1.019	1.090	1.166
Transferências do F.N.D.E	810	867	928
Outras Transferências da União	1.076	1.151	1.231
Transferências Multigovernamentais Fundeb	1.690	1.808	1.935
Transferências dos Estados	1.291	1.381	1.477
Transferências do I.C.M.S.	1.199	1.283	1.373
Outras Transferências dos Estados	92	98	105
Outras Transferências Correntes	341	365	390
Outras Receitas Correntes	19	20	21
Indenizações e Restituições	1	1	1
Receita de Dívida Ativa Tributária	10	11	12
Receitas Diversas	8	8	9
RECEITAS DE CAPITAL	5.177	5.539	5.927
Alienação de Bens	-0-	-0-	-0-
Transferências de Capital	5.177	5.539	5.937
TOTAL	20.800	22.256	23.814

=====

Endereço: Rua Dr Antonio Carneiro, 58 – Centro – 58.870-000 - Riacho dos Cavalos-PB
CNPJ: 08.921.876/0001-82 - E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br

=====



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LRF, ART. 4º § 2º, INCISO IV, ALÍNEA A

RECEITA TRIBUTÁRIA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	447	10,09
2015	466	4,25
2016	544	16,73
2017	493	(9,38)
2018	527	6,89
2019	564	7,02

RECEITAS PATRIMONIAL

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	90	11,11
2015	86	(4,45)
2016	106	23,25
2017	88	(16,99)
2018	94	6,81
2019	101	7,44

RECEITA DE SERVIÇOS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	195	9,55
2015	150	(23,08)
2016	150	-0-
2017	152	1,33
2018	163	7,23
2019	174	6,74

=====

Endereço: Rua Dr Antonio Carneiro, 58 – Centro – 58.870-000 - Riacho dos Cavalos-PB
CNPJ: 08.921.876/0001-82 - E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br

=====



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2017

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	15.558	12,38
2015	16.423	5,55
2016	17.390	5,88
2017	14.871	(14,49)
2018	15.912	7,00
2019	17.026	7,00

COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	7.315	10,00
2015	7.460	1,98
2016	7.480	0,26
2017	7.550	0,93
2018	8.079	7,00
2019	8.645	7,00

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	1.011	(13,89)
2015	1.080	6082
2016	1.300	20,37
2017	1.093	(15,93)
2018	1.170	7,04
2019	1.252	7,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

TRANSFERÊNCIAS DO FNAS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	724	125,54
2015	1.007	39,08
2016	1.104	9,63
2017	1.019	(7,70)
2018	1.090	6,96
2019	1.166	6,97

TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	810	128,84
2015	800	(1,24)
2016	853	6,62
2017	810	(5,05)
2018	867	7,03
2019	928	7,03

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	1.304	12,51
2015	1.670	28,06
2016	1.548	(7,31)
2017	1.690	9,17
2018	1.808	6,98
2019	1.935	7,02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

TRANSFERÊNCIAS DO ICMS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	1.161	9,94
2015	1.185	2,06
2016	1.405	18,56
2017	1.199	(14,67)
2018	1.283	7,00
2019	1.373	7,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	20	11,11
2015	19	(5,00)
2016	23	21,05
2017	19	(17,40)
2018	20	5,26
2019	21	5,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	5.320	504,54
2015	5.114	(3,88)
2016	4.587	(10,31)
2017	5.177	12,86
2018	5.539	6,99
2019	5.937	7,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2017
TOTAL DAS DESPESAS

Categoria Econômica e Grupos de natureza de Despesa	R\$ Milhares		
	2017	2018	2019
DESPEAS CORRENTES (I)	16.791	17.967	19.225
Pessoal e Encargos Sociais	10.616	11.359	12.154
Outras Despesas Correntes	6.176	6.608	7.071
DESPEAS DE CAPITAL(II)	3.840	4.109	4.396
Investimentos	3.355	3.590	3.841
Amortização da Dívida	485	519	555
Reserva de Contingência	168	180	193
TOTAL	20.800	22.256	23.814

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2017
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	8.388	-0-
2015	8.848	5,48
2016	9.832	11,12
2017	10.616	7097
2018	11.359	6,99
2019	12.154	6,99

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	6,522	-0-
2015	6.212	(4,76)
2016	5.718	(7,96)
2017	6.176	8,00
2018	6.608	6,99
2019	7.071	7,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	50	-0-
2015	50	-0-
2016	168	228,00
2017	168	2,43
2018	180	7,14
2019	193	7,22

INVESTIMENTOS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	1.842	-0-
2015	1.531	(16,89)
2016	3.108	103,00
2017	3.555	14,38
2018	3.590	0,98
2019	3.841	6,99

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	197	-0-
2015	566	187,30
2016	939	(22,44)
2017	485	10,47
2018	519	7,01
2019	555	6,93